



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PROCESSO Nº 016/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Órgão Licitante: Município de Santa Mercedes/SP

Tipo: Menor Preço Unitário.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, no site www.santamercedes.sp.gov.br e publicado em forma resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes) e Diário Oficial do Estado de circulação diária.

Data da realização: 23/03/2023 - **Horário:** 14h00 (tolerância de 10 minutos).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O Senhor VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Mercedes/SP, estabelecida na Praça Alípio Bedaque nº 1.406, Centro – Santa Mercedes/SP, iniciando-se no dia **VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às **14h00**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de 250 Cestas Básicas no tamanho “P” e 450 Cestas básicas no tamanho “G” para o exercício de 2023 para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Santa Mercedes e Distrito de Terra Nova D'Oeste pela Política de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 005/2019 de 17 de maio de 2019 que “Instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e pela Resolução nº 06/2020 de 1º de abril de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais, conforme descrito abaixo:

CESTA BÁSICA TAMANHO "P"							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA CESTA
1	Arroz Branco Tipo 1 5kg: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão	1	Pct			R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada.					
2	Açúcar Cristal 5kg: Puro e natural contendo no Mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	1	Pct			R\$ -
3	Água sanitária 2 litros: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a nbr 13390; e com a portaria 89 DE 25/08/94; contendo hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Acondicionada em frasco não transparente.	1	Und			R\$ -
4	BANDEJA DE OVO C/30	1	Bdj			R\$ -
5	Biscoito tipo maisena sem lactose 330g a400g: produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. Com validade de 12 meses.	1	Pct			R\$ -
6	Café Tradicional, Torrado E Moído Extra Forte, Pacote Contendo 500g, Constituído De Café até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-Cob, Bebida Variando De Mole A Rio, Excluindo-Se O Gosto Riozona,	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	<p>Com Um Máximo De 20% De Defeitos Pretos, Verdes E Ardidos, E Ausência De Grãos Pretos-Verdes E Fermentados, Admitindo-Se Grãos De Safras Passadas, Robusta Conillon, Desde Que O Gosto Não Seja Pronunciado E Preponderante, Ponto De Torra Moderadamente Escuro A Médio Claro, Com Qualidade Global Aceitável Mínima De 4,5 Pontos Na Escala Sensorial De 0 A 10 Do Lote Entregue, Impurezas Cascas E Paus Em G/100g Máxima De 1%, E Umidade Em G/100g Máxima De 5%, Obedecendo Resolução Saa 19, De 05/04/2010, Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (Sem Vácuo), Rotulagem Impressa No Pacote, Não Sendo Tolerada A Presença De Etiqueta Auto Adesiva Com A Descrição Do Produto, Validade Mínima Na Data Da Entrega De 03 Meses, Devendo Obedecer As Exigências Das Res.Saa-28 De 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,Rdc 07/11, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.</p>					
7	<p>Creme dental - 90g. Oferece tripla proteção. Proteção anticárie de longa duração. Ajuda a eliminar as manchas amarelas. Ingredientes ativos: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, ci 74260, ci 74160.</p>	1	Und			R\$ -
8	<p>Detergente líquido 500ml; desengordurante hiperconcentrado princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio linear; composição ácido dodecilbenzeno, sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante,</p>	1	Fr			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	espressantes, conservante (derivado de izotiasolinonas), corante e água. Valor do ph neutro, contem tenso ativo biodegradável.					
9	Farinha de Trigo Especial 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e ter no máximo 14% de umidade p/p. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico ou papel resistente em conformidade com a legislação sanitária vigente e validade mínima de 4 meses.	1	Pct		R\$	-
10	Feijão carioquinha tipo 1, 1kg: novo, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 6 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1kg.	1	Pct		R\$	-
11	Fubá de milho amarelo 1kg: enriquecido c/ ferro e ácido fólico, peneirado obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de	1	Pct		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem primária de polietileno, atóxico, transparente e resistente, Validade mínima de 4 meses.					
12	LINGÜIÇA VERMELHA pacote com 5 GOMOS (não necessita de geladeira).	1	Pct			R\$ -
13	Macarrão Parafuso sem ovos 500g: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	1	Pct			R\$ -
14	Molho de tomate de 300g a 340g: produto de primeira qualidade, apresentando cor vermelho vivo (validade mínima 12 meses) respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Und			R\$ -
15	Óleo de soja refinado 900ml: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionados em frascos próprios com validade mínima 12 meses e respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Und.			R\$ -
16	Papel Higiênico, pacote contendo 4 rolos com 30 metros cada.	1	Pct			R\$ -
17	Detergente em pó 800g com tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante,	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	carga, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, enzimas, agente antirredespositantes, fragrância e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - 1 kg.					
18	Sabonete em barra de 85g a 90g com fragrância para higiene corporal embalado, aspecto físico sólido, para higienização.	1	Und			R\$ -
19	Sal refinado e iodado 1kg: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Pct			R\$ -
20	Frango inteiro , congelado, de qualidade, sem tempero, Embalado Individualmente Em Sacos Plásticos De Polietileno Atóxico Resistente Vedado, Com Aproximadamente 2 ½ A 3 Kg Por Frango, Com A Marca Do Fabricante Do Produto, Data De Fabricação/Lote/Validade E Registro Nos Órgãos De Inspeção Sanitária. a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	1	Peça			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

21	Tempero completo sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO (embalagem pote plástico de 300 a 450 gramas). Contendo data de fabricação e data de validade.	1	Und			R\$	-
22	Desinfetante 2 Litros , Contendo Cloreto De Didecil Dimetil Amônio / Cloreto De Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Corante Hidrossolúvel, Conservante, Essência E Água, Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Mata 99,9% Dos Germes E Bactericida - Embalados Em Frasco Com 2000 ML.	1	Fr			R\$	-
Valor Total		250	Cesta tamanho "P"		R\$	-	

CESTA BÁSICA TAMANHO "G"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO DA CESTA
1	Achocolatado em pó instantâneo de 370g a 400g: Composição açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C,B3,B6,B.A E D) estabilizantes lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten , embalagem de 400 gramas com data de fabricação e validade.	1	Pct			R\$	-
2	Arroz Branco Tipo 1 5kg: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve conter a marca, nome e	2	Pct			R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada.					
3	Açúcar Cristal 5kg: Puro e natural contendo no Mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	1	Pct			R\$ -
4	Água sanitária 2 litros: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a nbr 13390; e com a portaria 89 DE 25/08/94; contendo hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Acondicionada em frasco não transparente.	1	Und			R\$ -
5	Bandeja de ovo c/30	1	Bdj			R\$ -
6	Biscoito salgado tipo cream cracker 330g a 345g: produzido com Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
7	Biscoito tipo maisena sem lactose 330g a 400g: produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado. Com validade de 12 meses.	1	Pct			R\$ -
8	Café Tradicional, Torrado E Moído Extra Forte, Pacote Contendo 500g, Constituído De Café até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-Cob, Bebida Variando De Mole A Rio, Excluindo-Se O Gosto Riozona, Com Um Máximo De 20% De Defeitos Pretos, Verdes E Ardidos, E Ausência De Grãos Pretos-Verdes E Fermentados, Admitindo-Se Grãos De Safras Passadas, Robusta Conillon, Desde Que O Gosto Não Seja Pronunciado E Preponderante, Ponto De Torra Moderadamente Escuro A Médio Claro, Com Qualidade Global Aceitável Mínima De 4,5 Pontos Na Escala Sensorial De 0 A 10 Do Lote Entregue, Impurezas Cascas E Paus Em G/100g Máxima De 1%, E Umidade Em G/100g Máxima De 5%, Obedecendo Resolução Saa 19, De 05/04/2010, Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (Sem Vácuo), Rotulagem Impressa No Pacote, Não Sendo Tolerada A Presença De Etiqueta Auto Adesiva Com A Descrição	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Do Produto, Validade Mínima Na Data Da Entrega De 03 Meses, Devendo Obedecer As Exigências Das Res.Saa-28 De 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,Rdc 07/11, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.					
9	Creme dental - 90g. Oferece tripla proteção. Proteção anticárie de longa duração. Ajuda a eliminar as manchas amarelas. Ingredientes ativos: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, ci 74260, ci 74160.	2	Und			R\$ -
10	Detergente líquido 500ml; desengordurante hiperconcentrado princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio linear; composição ácido dodecilbenzeno, sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, espessantes, conservante (derivado de izotiasolinonas), corante e água. Valor do ph neutro, contem tenso ativo biodegradável.	1	Fr			R\$ -
11	Farinha de Trigo Especial 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e ter no máximo 14% de umidade p/p. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico ou papel resistente em conformidade com a legislação sanitária vigente e validade mínima de 4 meses.	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

12	Feijão carioquinha tipo 1, 1kg: novo, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 6 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1kg.	2	Pct			R\$	-
13	Fubá de milho amarelo 1kg: enriquecido c/ ferro e ácido fólico, peneirado obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem primaria de polietileno, atóxico, transparente e resistente, Validade mínima de 4 meses.	1	Pct			R\$	-
14	Leite integral , tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 litro.	2	Cx			R\$	-
15	LINGUIÇA VERMELHA pacote com 5 GOMOS (não necessita de geladeira).	1	Pct			R\$	-
16	Macarrão Parafuso sem ovos 500g: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de	2	Pct			R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	validade mínima de 6 meses no ato da entrega.					
17	Molho de tomate 300g a 340g: produto de primeira qualidade, apresentando cor vermelho vivo (validade mínima 12 meses) respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	2	Pct			R\$ -
18	Óleo de soja refinado 900ml: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas acondicionados em frascos próprios com validade mínima 12 meses e respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	2	Und.			R\$ -
19	Papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros.	1	Pct			R\$ -
20	Detergente em pó 800g com tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, enzimas, agente antirredespositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - 1 kg.	1	Pct			R\$ -
21	Sabonete em barra de 85g a 90g com fragrância para higiene corporal embalado, aspecto físico sólido, para higienização.	2	Und			R\$ -
22	Sal refinado e iodado 1kg: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.						
23	Frango inteiro , congelado, de qualidade, sem tempero, Embalado Individualmente Em Sacos Plásticos De Polietileno Atóxico Resistente Vedado, Com Aproximadamente 2 ½ A 3 Kg Por Frango, Com A Marca Do Fabricante Do Produto, Data De Fabricação/Lote/Validade E Registro Nos Órgãos De Inspeção Sanitária. a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	1	Peça			R\$	-
24	Tempero completo sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO (embalagem pote plástico de 300 a 450 gramas). Contendo data de fabricação e data de validade.	1	Und			R\$	-
25	Desinfetante 2 Litros , Contendo Cloreto De Didecil Dimetil Amônio / Cloreto De Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Corante Hidrossolúvel, Conservante, Essência E Água, Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Mata 99,9% Dos Germes E Bactericida - Embalados Em Frasco Com 2000 ML.	1	Fr			R\$	-
Valor Total		450		Cesta tamanho "G"		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada. Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados junto com os alimentos formando um único pacote.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- As licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) minuta de credenciamento (Anexo I);

(b-) minuta de habilitação prévia (Anexo II);

(c-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(d-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2- Para usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) preenchida e assinada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo VII ou Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do CNRC.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
PROCESSO Nº 000/ANO
PREGÃO Nº 000/ANO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
PROCESSO Nº 000/ANO
PREGÃO Nº 000/ANO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, seguindo o modelo do **Anexo III** e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.3- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

A proposta de preço deverá ser apresentada segundo o modelo do anexo III e conterá os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no item 1, deste Edital;
- d) marca dos produtos;
- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar implicitamente incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de entrega do objeto;
- g) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- h) Declaração de que o produto é de primeira qualidade;
- i) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital; e
- j) Assinatura do representante legal da empresa.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade para com o **FGTS** (Lei n.º 8.036/90); e
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011).

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, nos termos da Súmula n.º 50 do TCESP.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, com as alterações da LC n.º 147/14.

6.2.3 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que forem declaradas vencedoras, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.4 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor taxa de administração e as demais com valor de até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário.

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 1% entre os lances, que incidirá sobre o preço unitário do objeto.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Na hipótese do art. 49, II, da LCE nº 123/06, caso o menor valor oferecido por microempresa ou empresa de pequeno porte seja superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se-á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de descontos, considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; e

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

8.7 - A adjudicação será feita por **PREÇO UNITÁRIO**.

9 – DO CONTRATO:

9.1- O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (**Anexo VI**) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.

9.2- A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

9.3- O termo inicial do contrato é a data da sua assinatura e o seu termo final é **31/12/2023**, extinguindo-se de pleno direito nesta data, independente da aquisição da totalidade dos produtos contratados pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado na forma da lei e segundo o interesse da CONTRATANTE.

10- DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 - A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

10.2 - A procedência/marca dos produtos terá que ser a mesma mencionada na proposta.

11- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no local indicado na requisição (física ou eletrônica), no horário de expediente, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento do pedido, obrigando-se o Contratado, a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com defeito de fabricação.

11.2 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

12.1 - O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto da presente licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor Financeiro, sito à Praça Alípio Bedaque nº 1.406 – Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

12.2 - O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

13 – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços em qualquer hipótese.

14 – DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

A recomposição de preços será concedida, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração nos preços dos produtos na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela Distribuidora, em nome do fornecedor e terá que ser utilizados os mesmos elementos das notas fiscais anteriores.

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada a suspensão prevista no art. 7º, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue, sem prejuízo da resolução do contrato, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95).

15.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, de aplicação cumulativa, às demais sanções;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

15.4- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.5- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

16 – DA RESOLUÇÃO:

Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá resolver o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária 02 09 01
Categoria Econômica: Despesas Correntes
Funcional Programática: 3.3.90.32.00
Fichas: 193 e 194.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2- O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura, no site www.santamercedes.sp.gov.br e publicado em forma resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes) e no Diário Oficial do Estado.

18.3- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, após a homologação do Pregão Presencial.

18.4- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

18.4.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.6- Integram o presente Edital:

ANEXO I – Minuta de Credenciamento

ANEXO II - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

18.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Panorama/SP.

18.8- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00, na Praça Alípio Bedaque nº 1.406, ou através do telefone (18) 3875-1231 – A/C de Departamento de Licitação.

Santa Mercedes-SP, 08 de março de 2023.

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

(Anexo I)

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 016/2023
Pregão Presencial nº 006/2023

Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas que serão distribuídas pela Divisão de Promoção Humana e Assistência Social para suprir as necessidades de pessoas e/ou famílias deste município, as quais, comprovadamente, das se encontram em situação de emergência, vulnerabilidade e riscos sociais, conforme avaliação realizada por profissionais, para o exercício de 2023, com recursos próprios e de convênios. Pela Política de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 005/2019 de 17 de maio de 2019 que “Instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e pela Resolução nº 06/2020 de 1º de abril de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

(Anexo II)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 016/2023
Pregão Presencial nº 006/2023

Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas que serão distribuídas pela Divisão de Promoção Humana e Assistência Social para suprir as necessidades de pessoas e/ou famílias deste município, as quais, comprovadamente, das se encontram em situação de emergência, vulnerabilidade e riscos sociais, conforme avaliação realizada por profissionais, para o exercício de 2023, com recursos próprios e de convênios. Pela Política de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 005/2019 de 17 de maio de 2019 que “Instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e pela Resolução nº 06/2020 de 1º de abril de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

*****/SP, __ de **** de 202X.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

(Anexo III)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

PROCESSO Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas que serão distribuídas pela Divisão de Promoção Humana e Assistência Social para suprir as necessidades de pessoas e/ou famílias deste município, as quais, comprovadamente, das se encontram em situação de emergência, vulnerabilidade e riscos sociais, conforme avaliação realizada por profissionais, para o exercício de 2023, com recursos próprios e de convênios. Pela Política de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 005/2019 de 17 de maio de 2019 que “Instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e pela Resolução nº 06/2020 de 1º de abril de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais.

CESTA BÁSICA TAMANHO "P"							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA CESTA
1	Arroz Branco Tipo 1 5kg: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada.	1	Pct			R\$ -	R\$ -
	Açúcar Cristal 5kg: Puro e natural contendo no Mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg, com data de fabricação e prazo de	1	Pct				R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	validade impressos.					
3	Água sanitária 2 litros: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a nbr 13390; e com a portaria 89 DE 25/08/94; contendo hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Acondicionada em frasco não transparente.	1	Und			R\$ -
4	BANDEJA DE OVO C/30	1	Bdj			R\$ -
5	Biscoito tipo maisena sem lactose 330g a400g: produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. Com validade de 12 meses.	1	Pct			R\$ -
6	Café Tradicional, Torrado E Moído Extra Forte, Pacote Contendo 500g, Constituído De Café até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-Cob, Bebida Variando De Mole A Rio, Excluindo-Se O Gosto Riozona, Com Um Máximo De 20% De Defeitos Pretos, Verdes E Ardidos, E Ausência De Grãos Pretos-Verdes E Fermentados, Admitindo-Se Grãos De Safras Passadas, Robusta Conillon, Desde Que O Gosto Não Seja Pronunciado E Preponderante, Ponto De Terra Moderadamente Escuro A Médio Claro, Com Qualidade Global Aceitável Mínima De 4,5 Pontos Na Escala Sensorial De 0 A 10 Do Lote Entregue, Impurezas Cascas E Paus Em G/100g Máxima De 1%, E Umidade Em G/100g Máxima De 5%, Obedecendo Resolução Saa 19, De 05/04/2010, Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (Sem Vácuo), Rotulagem Impressa No Pacote, Não Sendo Tolerada A Presença De Etiqueta Auto Adesiva Com A Descrição Do Produto, Validade Mínima Na Data Da Entrega De 03 Meses, Devendo Obedecer As Exigências Das Res.Saa-28 De 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,Rdc 07/11, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.	1	Pct			R\$ -
7	Creme dental - 90g. Oferece tripla proteção. Proteção anticárie de longa duração. Ajuda a eliminar as manchas amarelas. Ingredientes ativos: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium	1	Und			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, ci 74260, ci 74160.					
8	Detergente líquido 500ml; desengordurante hiperconcentrado princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio linear; composição ácido dodecilbenzeno, sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, espessantes, conservante (derivado de izotiasolinonas), corante e água. Valor do ph neutro, contem tenso ativo biodegradável.	1	Fr			R\$ -
9	Farinha de Trigo Especial 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, peneirado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e ter no máximo 14% de umidade p/p. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico ou papel resistente em conformidade com a legislação sanitária vigente e validade mínima de 4 meses.	1	Pct			R\$ -
10	Feijão carioquinha tipo 1, 1kg: novo, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 6 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1kg.	1	Pct			R\$ -
11	Fubá de milho amarelo 1kg: enriquecido c/ ferro e ácido fólico, peneirado obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade,	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	embalagem primária de polietileno, atóxico, transparente e resistente, Validade mínima de 4 meses.					
12	LINGÜIÇA VERMELHA pacote com 5 GOMOS (não necessita de geladeira).	1	Pct			R\$ -
13	Macarrão Parafuso sem ovos 500g: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	1	Pct			R\$ -
14	Molho de tomate de 300g a 340g: produto de primeira qualidade, apresentando cor vermelho vivo (validade mínima 12 meses) respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Sache			R\$ -
15	Óleo de soja refinado 900ml: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionados em frascos próprios com validade mínima 12 meses e respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Und.			R\$ -
16	Papel Higiênico , pacote contendo 4 rolos com 30 metros cada.	1	Pct			R\$ -
17	Detergente em pó 800g com tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, enzimas, agente antirredepositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - 1 kg.	1	Pct			R\$ -
18	Sabonete em barra de 85g a 90g com fragrância para higiene corporal embalado, aspecto físico sólido, para higienização.	1	Und			R\$ -
19	Sal refinado e iodado 1kg: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto respeitando todas as	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	especificações técnicas da legislação vigente.						
20	Frango inteiro , congelado, de qualidade, sem tempero, Embalado Individualmente Em Sacos Plásticos De Polietileno Atóxico Resistente Vedado, Com Aproximadamente 2 ½ A 3 Kg Por Frango, Com A Marca Do Fabricante Do Produto, Data De Fabricação/Lote/Validade E Registro Nos Órgãos De Inspeção Sanitária. a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	1	Peça			R\$	-
21	Tempero completo sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO (embalagem pote plástico de 300 a 450 gramas). Contendo data de fabricação e data de validade.	1	Und			R\$	-
22	Desinfetante 2 Litros , Contendo Cloreto De Didecil Dimetil Amônio / Cloreto De Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Corante Hidrossolúvel, Conservante, Essência E Água, Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Mata 99,9% Dos Germes E Bactericida - Embalados Em Frasco Com 2000 ML .	1	Fr			R\$	-
Valor Total			250	Cesta tamanho "P"		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

CESTA BÁSICA TAMANHO "G"							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO DA CESTA
2	1	Achocolatado em pó instantâneo de 370g a 400g: Composição açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C,B3,B6,B. A E D) estabilizantes lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten , embalagem de 400 gramas com data de fabricação e validade.	1	Pct		R\$ -	
	2	Arroz Branco Tipo 1 5kg: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada.	2	Pct		R\$ -	R\$ -
	3	Açúcar Cristal 5kg: Puro e natural contendo no Mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	1	Pct		R\$ -	
	4	Água sanitária 2 litros: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a nbr 13390; e com a portaria 89 DE 25/08/94; contendo hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de	1	Und		R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	sódio e água. Acondicionada em frasco não transparente.					
5	Bandeja de ovo c/30	1	Bdj			R\$ -
6	Biscoito salgado tipo cream cracker 330g a 345g: produzido com Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1	Pct			R\$ -
7	Biscoito tipo maisena sem lactose 330g a 400g: produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado. Com validade de 12 meses.	1	Pct			R\$ -
8	Café Tradicional, Torrado E Moído Extra Forte, Pacote Contendo 500g, Constituído De Café até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-Cob, Bebida Variando De Mole A Rio, Excluindo-Se O Gosto Riozona, Com Um Máximo De 20% De Defeitos Pretos, Verdes E Ardidos, E Ausência De Grãos Pretos-Verdes E Fermentados, Admitindo-Se Grãos De Safras Passadas, Robusta Conillon, Desde Que O Gosto Não Seja Pronunciado E Preponderante, Ponto De Torra Moderadamente Escuro A Médio Claro, Com Qualidade Global Aceitável Mínima De 4,5 Pontos Na Escala Sensorial De 0 A 10 Do Lote Entregue, Impurezas Cascas E Paus Em G/100g Máxima De 1%, E Umidade Em G/100g Máxima De 5%, Obedecendo Resolução Saa 19, De 05/04/2010, Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (Sem Vácuo), Rotulagem Impressa No Pacote, Não Sendo Tolerada A Presença De Etiqueta Auto Adesiva Com A Descrição Do Produto, Validade Mínima Na Data Da	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Entrega De 03 Meses, Devendo Obedecer As Exigências Das Res.Saa-28 De 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,Rdc 07/11, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.					
9	Creme dental - 90g. Oferece tripla proteção. Proteção anticárie de longa duração. Ajuda a eliminar as manchas amarelas. Ingredientes ativos: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, ci 74260, ci 74160.	2	Und			R\$ -
10	Detergente líquido 500ml; desengordurante hiperconcentrado princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio linear; composição ácido dodecilbenzeno, sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, espessantes, conservante (derivado de izotiasolinonas), corante e água. Valor do ph neutro, contem tenso ativo biodegradável.	1	Fr			R\$ -
11	Farinha de Trigo Especial 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, peneirado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e ter no máximo 14% de umidade p/p. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico ou papel resistente em conformidade com a legislação sanitária vigente e validade mínima de 4 meses.	1	Pct			R\$ -
12	Feijão carioquinha tipo 1, 1kg: novo, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 6 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado	2	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	contendo peso líquido de 1kg.					
13	Fubá de milho amarelo 1kg: enriquecido c/ ferro e ácido fólico, peneirado obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem primaria de polietileno, atóxico, transparente e resistente, Validade mínima de 4 meses.	1	Pct		R\$	-
14	Leite integral , tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 litro.	2	Cx		R\$	-
15	LINGÜIÇA VERMELHA pacote com 5 GOMOS (não necessita de geladeira).	1	Pct		R\$	-
16	Macarrão Parafuso sem ovos 500g: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	2	Pct		R\$	-
17	Molho de tomate 300g a 340g: produto de primeira qualidade, apresentando cor vermelho vivo (validade mínima 12 meses) respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	2	Sache		R\$	-
18	Óleo de soja refinado 900ml: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionados em frascos próprios com validade mínima 12 meses e respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	2	Und.		R\$	-
19	Papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros.	1	Pct		R\$	-
20	Detergente em pó 800g com tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, enzimas, agente antirredespositantes, fragrância e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - 1 kg.	1	Pct		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

21	Sabonete em barra de 85g a 90g com fragrância para higiene corporal embalado, aspecto físico sólido, para higienização.	2	Und		R\$	-
22	Sal refinado e iodado 1kg: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Pct		R\$	-
23	Frango inteiro , congelado, de qualidade, sem tempero, Embalado Individualmente Em Sacos Plásticos De Polietileno Atóxico Resistente Vedado, Com Aproximadamente 2 ½ A 3 Kg Por Frango, Com A Marca Do Fabricante Do Produto, Data De Fabricação/Lote/Validade E Registro Nos Órgãos De Inspeção Sanitária. a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	1	Peça		R\$	-
24	Tempero completo sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO (embalagem pote plástico de 300 a 450 gramas). Contendo data de fabricação e data de validade.	1	Und		R\$	-
25	Desinfetante 2 Litros , Contendo Cloreto De Didecil Dimetil Amônio / Cloreto De Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Corante Hidrossolúvel, Conservante, Essência E Água, Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Mata 99,9% Dos Germes E Bactericida - Embalados Em Frasco Com 2000 ML.	1	Fr		R\$	-
Valor Total			450	Cesta tamanho "G"		R\$ -

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa são de primeira qualidade.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Santa Mercedes/SP, ____ de _____ de 202X.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

(Anexo IV)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessado em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do Município de Santa Mercedes/SP, declaro sob as penas da lei, que, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Santa Mercedes/SP, ____ de _____ de 202__.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

(Anexo V)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 006/2023, do Município de Santa Mercedes/SP, declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Santa Mercedes/SP, _____ de 202 ____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

(Anexo VI)

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.919.066/0001-55, situada à Praça Alípio Bedaque nº 1.406, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor VALDIR VERONA, portador do RG nº 11.296.713-9 e CPF nº 017.714.308-85, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXX, XX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente em conformidade com o **Pregão Presencial nº 006/2023 (Processo nº 016/2023)**, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

Aos XXXX dias do mês de XXX de dois mil e XXXXXX, na sede da Prefeitura Municipal, compareceu o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, como representante da empresa para firmar com a Prefeitura o presente Termo de Contrato, sob a forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento parcelado de cestas básicas que serão distribuídas pela Divisão de Promoção Humana e Assistência Social para suprir as necessidades de pessoas e/ou famílias deste município, as quais, comprovadamente, das se encontram em situação de emergência, vulnerabilidade e riscos sociais, conforme avaliação realizada por profissionais, para o exercício de 2023, com recursos próprios e de convênios. Pela Política de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 005/2019 de 17 de maio de 2019 que “Instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e pela Resolução nº 06/2020 de 1º de abril de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais. Ao que consta do orçamento apresentado no Processo Administrativo da Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023 (proc. nº 016/2023)**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, além de fazer observar as normas e especificações técnicas constantes dos Manuais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis à espécie e os detalhes e instruções a serem fornecidos pelo órgão fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E DOS VALORES CONTRATADOS

O presente Contrato fica estimado em R\$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

CESTA BÁSICA TAMANHO "P"							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA CESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		Arroz Branco Tipo 1 5kg: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada.	1	Pct		R\$	-
1		Açúcar Cristal 5kg: Puro e natural contendo no Mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	1	Pct		R\$	-
		Água sanitária 2 litros: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a nbr 13390; e com a portaria 89 DE 25/08/94; contendo hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Acondicionada em frasco não transparente.	1	Und		R\$	-
		BANDEJA DE OVO C/30	1	Bdj		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

5	<p>Biscoito tipo maisena sem lactose 330g a400g: produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. Com validade de 12 meses.</p>	1	Pct			R\$	-
6	<p>Café Tradicional, Torrado E Moído Extra Forte, Pacote Contendo 500g, Constituído De Café até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-Cob, Bebida Variando De Mole A Rio, Excluindo-Se O Gosto Riozona, Com Um Máximo De 20% De Defeitos Pretos, Verdes E Ardidos, E Ausência De Grãos Pretos-Verdes E Fermentados, Admitindo-Se Grãos De Safras Passadas, Robusta Conillon, Desde Que O Gosto Não Seja Pronunciado E Preponderante, Ponto De Terra Moderadamente Escuro A Médio Claro, Com Qualidade Global Aceitável Mínima De 4,5 Pontos Na Escala Sensorial De 0 A 10 Do Lote Entregue, Impurezas Cascas E Paus Em G/100g Máxima De 1%, E Umidade Em G/100g Máxima De 5%, Obedecendo Resolução Saa 19, De 05/04/2010, Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (Sem Vácuo), Rotulagem Impressa No Pacote, Não Sendo Tolerada A Presença De Etiqueta Auto Adesiva Com A Descrição Do Produto, Validade Mínima Na Data Da Entrega De 03 Meses, Devendo Obedecer As Exigências Das Res.Saa-28 De 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,Rdc 07/11, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.</p>	1	Pct			R\$	-
7	<p>Creme dental - 90g. Oferece tripla proteção. Proteção anticárie de longa duração. Ajuda a eliminar as manchas amarelas. Ingredientes ativos: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate,</p>	1	Unid			R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, ci 74260, ci 74160.					
8	Detergente líquido 500ml; desengordurante hiperconcentrado princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio linear; composição ácido dodecilbenzeno, sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, espessantes, conservante (derivado de izotiasolinonas), corante e água. Valor do ph neutro, contem tenso ativo biodegradável.	1	Fr		R\$	-
9	Farinha de Trigo Especial 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e ter no máximo 14% de umidade p/p. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico ou papel resistente em conformidade com a legislação sanitária vigente e validade mínima de 4 meses.	1	Pct		R\$	-
10	Feijão carioquinha tipo 1, 1kg: novo, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e	1	Pct		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 6 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1kg.					
11	Fubá de milho amarelo 1kg: enriquecido c/ ferro e ácido fólico, peneirado obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem primaria de polietileno, atóxico, transparente e resistente, validade mínima de 4 meses.	1	Pct		R\$	-
12	LINGÜIÇA VERMELHA pacote com 5 GOMOS (não necessita de geladeira).	1	Pct		R\$	-
13	Macarrão Parafuso sem ovos 500g: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	1	Pct		R\$	-
14	Molho de tomate de 300g a 340g: produto de primeira qualidade, apresentando cor vermelho vivo (validade mínima 12 meses) respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Sache		R\$	-
15	Óleo de soja refinado 900ml: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e	1	Und.		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	limpas acondicionados em frascos próprios com validade mínima 12 meses e respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.					
16	Papel Higiênico , pacote contendo 4 rolos com 30 metros cada.	1	Pct		R\$	-
17	Detergente em pó 800g com tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, enzimas, agente antirredepositantes, fragrância e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - 1 kg.	1	Pct		R\$	-
18	Sabonete em barra de 85g a 90g com fragrância para higiene corporal embalado, aspecto físico sólido, para higienização.	1	Und		R\$	-
19	Sal refinado e iodado 1kg: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Pct		R\$	-
20	Frango inteiro , congelado, de qualidade, sem tempero, Embalado Individualmente Em Sacos Plásticos De Polietileno Atóxico Resistente Vedado, Com Aproximadamente 2 ½ A 3 Kg Por Frango, Com A Marca Do Fabricante Do Produto, Data De Fabricação/Lote/Validade E Registro Nos Órgãos De Inspeção Sanitária. a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades,	1	Peça		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.						
21	Tempero completo sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO (embalagem pote plástico de 300 a 450 gramas). Contendo data de fabricação e data de validade.	1	Und			R\$ -	
22	Desinfetante 2 Litros , Contendo Cloreto De Didecil Dimetil Amônio / Cloreto De Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Corante Hidrossolúvel, Conservante, Essência E Água, Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Mata 99,9% Dos Germes E Bactericida - Embalados Em Frasco Com 2000 ML.	1	Fr			R\$ -	
Valor Total		250		Cesta tamanho "P"		R\$ -	

CESTA BÁSICA TAMANHO "G"							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO DA CESTA
2	1	Achocolatado em pó instantâneo de 370g a 400g: Composição açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C,B3,B6,B. A E D) estabilizantes lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten , embalagem de 400 gramas com data de fabricação e validade.	1	Pct		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

2	Arroz Branco Tipo 1 5kg: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem deve conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada.	2	Pct			R\$ -
3	Açúcar Cristal 5kg: Puro e natural contendo no Mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	1	Pct			R\$ -
4	Água sanitária 2 litros: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a nbr 13390; e com a portaria 89 DE 25/08/94; contendo hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Acondicionada em frasco não transparente.	1	Und			R\$ -
5	Bandeja de ovo c/30	1	Bdj			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

6	Biscoito salgado tipo cream cracker 330g a 345g: produzido com Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1	Pct			R\$ -
7	Biscoito tipo maisena sem lactose 330g a 400g: produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado. Com validade de 12 meses.	1	Pct			R\$ -
8	Café Tradicional, Torrado E Moído Extra Forte, Pacote Contendo 500g, Constituído De Café até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-Cob, Bebida Variando De Mole A Rio, Excluindo-Se O Gosto Riozona, Com Um Máximo De 20% De Defeitos Pretos, Verdes E Ardidos, E Ausência De Grãos Pretos-Verdes E Fermentados, Admitindo-Se Grãos De Safras Passadas, Robusta Conillon, Desde Que O Gosto Não Seja Pronunciado E Preponderante, Ponto De Torra Moderadamente Escuro A Médio Claro, Com Qualidade Global Aceitável Mínima De 4,5 Pontos Na Escala Sensorial De 0 A 10 Do Lote Entregue, Impurezas Cascas E Paus Em G/100g Máxima De 1%, E Umidade	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Em G/100g Máxima De 5%, Obedecendo Resolução Saa 19, De 05/04/2010, Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (Sem Vácuo), Rotulagem Impressa No Pacote, Não Sendo Tolerada A Presença De Etiqueta Auto Adesiva Com A Descrição Do Produto, Validade Mínima Na Data Da Entrega De 03 Meses, Devendo Obedecer As Exigências Das Res.Saa-28 De 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.					
9	Creme dental - 90g. Oferece tripla proteção. Proteção anticárie de longa duração. Ajuda a eliminar as manchas amarelas. Ingredientes ativos: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, ci 74260, ci 74160.	2	Und			R\$ -
10	Detergente líquido 500ml; desengordurante hiperconcentrado princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio linear; composição ácido dodecilbenzeno, sulfônico, tensoativo aniônico, neutralizante, espessantes, conservante (derivado de izotiasolinonas), corante e água. Valor do ph neutro, contem tenso ativo biodegradável.	1	Fr			R\$ -
11	Farinha de Trigo Especial 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, peneirado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e ter no máximo 14% de umidade p/p. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico ou papel	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	resistente em conformidade com a legislação sanitária vigente e validade mínima de 4 meses.					
12	Feijão cariquinho tipo 1, 1kg: novo, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 6 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1kg.	2	Pct			R\$ -
13	Fubá de milho amarelo 1kg: enriquecido c/ ferro e ácido fólico, peneirado obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem primaria de polietileno, atóxico, transparente e resistente, Validade mínima de 4 meses.	1	Pct			R\$ -
14	Leite integral , tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 litro.	2	Cx			R\$ -
15	LINGÜIÇA VERMELHA pacote com 5 GOMOS (não necessita de geladeira).	1	Pct			R\$ -
16	Macarrão Parafuso sem ovos 500g: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	2	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

17	Molho de tomate 300g a 340g: produto de primeira qualidade, apresentando cor vermelho vivo (validade mínima 12 meses) respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	2	Pct			R\$ -
18	Óleo de soja refinado 900ml: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionados em frascos próprios com validade mínima 12 meses e respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	2	Und.			R\$ -
19	Papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros.	1	Pct			R\$ -
20	Detergente em pó 800g com tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, enzimas, agente antirredespositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - 1 kg.	1	Pct			R\$ -
21	Sabonete em barra de 85g a 90g com fragrância para higiene corporal embalado, aspecto físico sólido, para higienização.	2	Und			R\$ -
22	Sal refinado e iodado 1kg: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	1	Pct			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

23	Frango inteiro , congelado, de qualidade, sem tempero, Embalado Individualmente Em Sacos Plásticos De Polietileno Atóxico Resistente Vedado, Com Aproximadamente 2 ½ A 3 Kg Por Frango, Com A Marca Do Fabricante Do Produto, Data De Fabricação/Lote/Validade E Registro Nos Órgãos De Inspeção Sanitária. a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	1	Peça			R\$ -
24	Tempero completo sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO (embalagem pote plástico de 300 a 450 gramas). Contendo data de fabricação e data de validade.	1	Und			R\$ -
25	Desinfetante 2 Litros , Contendo Cloreto De Didecil Dimetil Amônio / Cloreto De Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Corante Hidrossolúvel, Conservante, Essência E Água, Dimetil Benzil Amônio 0,25%, Mata 99,9% Dos Germes E Bactericida - Embalados Em Frasco Com 2000 ML.	1	Fr			R\$ -
Valor Total			450	Cesta tamanho "G"		R\$ -

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada. Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados junto com os alimentos formando um único pacote.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA DO OBJETO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no local indicado na requisição (física ou eletrônica), no horário de expediente, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento do pedido, obrigando-se o Contratado, a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A entrega dos produtos nos locais indicados deverá ser vistada e atestada pela fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos objetos do contrato, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor Financeiro, sito à Praça Alípio Bedaque nº 1.406 – Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, devidamente vistada pela fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ocorrendo antecipação de pagamento, sempre em correspondência à antecipação de execução, o respectivo desconto, seja a requerimento do contratado ou no interesse da Administração, será calculado aplicando-se o índice de 0,1% (um décimo por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

PARÁGRAFO QUARTO. Os valores pactuados na presente licitação poderão não serão reajustados em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO QUINTO. A recomposição de preços será concedida, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração nos preços dos produtos na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela Distribuidora, em nome do fornecedor e terá que ser utilizados os mesmos elementos das notas fiscais anteriores.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária 02 09 01
Categoria Econômica: Despesas Correntes
Funcional Programática: 3.3.90.32.00
Fichas: 193 e 194.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará até 31/12/2023, extinguindo-se automaticamente, independente da aquisição total do objeto da licitação pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado na forma da lei e segundo o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SUSPENSÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão ou a prorrogação de prazo serão aceitos, a Juízo da Fiscalização, quando apresentados em tempo hábil ou na ocasião de ocorrências anormais pela CONTRATADA, que ficará isento das multas da cláusula anterior durante os períodos de suspensão ou prorrogação de prazos, concedidos pela Fiscalização, desde que com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DAS MODIFICAÇÕES

No decorrer da execução do contrato poderão ser promovidas modificações de quantidades, considerados na licitação, a juízo do órgão fiscal, desde que os acréscimos ou supressões que se fizerem não sejam superiores a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, respeitados os preços unitários constantes do orçamento, salvo em casos especiais devidamente justificados pela Fiscalização e com prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, cabe a Senhora, Aparecida Soares Balicira dos Santos, Assistente Social ou a quem o mesmo indicar em substituição, que deverá exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A gestão do contrato caberá a Diretora de Coordenação de Programas e Projetos Sociais, Vanessa Gabriela da Silva Santos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue, sem prejuízo da resolução do contrato (artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, de aplicação cumulativa, às demais sanções;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESOLUÇÃO

Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula sétima, poderá resolver o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Presencial nº 006/2023 – Processo nº 016/2023, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

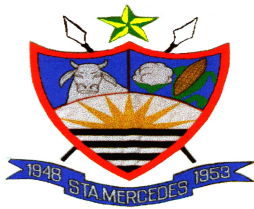
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
FORO

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Panorama, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Santa Mercedes, XX de XXXX de XXXX.

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

VANESSA GABRIELA DA SILVA SANTOS
Gestora do Contrato

APARECIDA SOARES BALIEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

ARP N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)